



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL **MANDETTA - DEM/MS**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 5.176, DE 2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção, nos respectivos rótulos, do valor do pH dos produtos alimentícios comercializados na forma líquida.

EMENDA DE RELATOR Nº 1

Suprima-se o art. 2º ao referido Projeto de Lei.

Sala da Comissão em 15 de julho de 2014.

Deputado MANDETTA
Relator